

“Meus réis por uma mercê”: privilégios e recompensas na trajetória do negociante luso-maranhense José Gonçalves da Silva (1777-1811).

Ariadne Ketini Costa

Mestranda - UFF

Ariadne411@hotmail.com

Quando José Gonçalves da Silva fez petição a D. Maria I para que lhe fosse recompensados todos os serviços prestados, este apresentou uma vasta listagem de todos os donativos, empréstimos e fazendas oferecidos a coroa portuguesa. José Gonçalves é, sem dúvida, uma personagem emblemática do Antigo Regime, no que diz respeito as estratégias de ascensão social. Não é por acaso que este negociante investiu largos recursos financeiros em busca de uma posição de destaque na cidade de São Luís. Em inúmeros processos que tramitaram no Conselho Ultramarino José Gonçalves não deixou de citar que era um dos “maiores Negociantes da dita Cidade, de donde commercêia para essa Corte, e para o porto reetendo avultadas porções de Efeitos proprios do Paiz em Navios seus e da Praça”.¹

Estas atribuições também eram alegadas quando o vassalo de D. Maria I buscava junto ao Conselho mercês em forma de cargos, concessões de contratos e títulos nobilitantes. É, com certeza, um exemplo clássico do conceito de economia do dom, desenvolvido por Marcel Mauss e apropriado por autores que debatem as estratégias de poder no universo colonial luso e hispânico.²

Este texto se propõe assim a fazer uma leitura deste sistema de recompensas, porém, nossa análise adentra este esquema e tenta perceber nas entrelinhas as táticas e estratégias que consolidaram a figura do negociante na Praça de São Luís,

1 AHU-MA, doc. 7702.

2 MAUSS, Marcel. Sociologia e Antropologia. São Paulo: Cosac Naify, 2003. O sistema de recompensa é uma tendência entre autores brasileiros e portugueses tais como: XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel; FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; entre outros.

principalmente, durante o período pombalino. Neste sentido, a noção de elites é constituída através de um discurso que se justifica a partir do desenvolvimento de grupos ligados a economia local e inter-colônias. A disputa por um espaço social incentivava este segmento a querelar com os donos da cena política, encontrados, sobretudo, no Senado da Câmara, por reconhecimento e, principalmente, participação na cena político-administrativa local.

A historiografia mais recente apresenta um considerável número de trabalhos que tem como foco as comunidades mercantis no império português e suas conexões comerciais. A partir desta ótica o que esta a análise se concentra em uma expressiva circulação de pessoas, mercadorias e informações, que transformavam o império em uma teia, interligada por portos, e viabilizada por agentes que movimentavam a economia colonial. Para Stuart Schwartz a expansão deste império esteve desde de sempre enraizada na conquista e no comércio, tornando-se “ um sistema administrativo e econômico vasto e global que ligou continentes, povos e organizações econômicas numa rede de intercâmbios.”³

Na capitania do Maranhão o comércio colonial esperou o século XVIII para ser incluído numa larga escala de exportação. O período anterior a Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, que foi criada em 1756, foi caracterizado por uma produção escassa de gêneros nativos. Jerônimo de Vivêiros, um clássico do século XIX, afirma que em suma o comércio da porção norte se resumia a coleta de espécies nativas, que eram comercializadas principalmente por jesuítas.⁴

Com a interferência do secretário de D. José esta economia deu um avanço importante para a exportação de arroz, algodão, atoados e cacau, alguns produtos de destaque nas carregações maranhenses. Dauril Alden afirma que Pombal instituiu uma dinâmica política de valorização da produção local determinando “preços atraentes pelos produtos básicos já existentes (canela, cravo, salsaparrilha e cacau) e o novos algodão e arroz”.⁵ De certa forma, os lucros da Companhia mantiveram certa

3 SCHWARTZ, p. 23, 2010.

4 VIVÊIROS, 1998.

5 ALDEN, 2004, p. 551.

regularidade até a segunda metade do século XIX, momento em que a exportação do arroz e algodão decaía drasticamente.⁶

As rotas que saíam de São Luís conectavam-se com Lisboa e outras diversas partes do Império lusitano. Segundo António Carreira os navios que saíam de Lisboa paravam em Cabo Verde, Bissau e Cacheu, de onde seguiam carregados com escravos destinados ao Maranhão e Pará, de regresso traziam gêneros que eram comercializado a partir de Lisboa.⁷ A conexão entre o Maranhão e a África foi reforçada com a criação da Companhia de Comércio. Na documentação da Junta do Comércio, os papéis referentes a Companhia confirmam os negócios mantidos entre as praças de Macau, Benguela, Coromandel, Costa do Malabar e a praça de São Luís.⁸

A Companhia de Comércio trouxe um sopro de desenvolvimento econômico para a porção norte. A circulação de mercadoria atraiu negociantes que além do comércio de grosso trato investiam em ações da Companhia. Começava a se definir um grupo social que tentava paulatinamente impor-se na cena econômica local, marcando espaços através de estratégias comuns as elites coloniais.

Assim como João Fragoso aponta para a comunidade mercantil do Rio de Janeiro, que começa a interferir nas decisões da cidade no século XVIII, no Maranhão este segmento necessita de uma análise que defina suas estruturas, práticas sociais e táticas de enriquecimento.⁹ Compreendendo estes fatores será possível afirmar que a participação dos negociantes luso-maranhenses no sistema comercial português, proporcionou-lhes uma série de privilégios e ganhos. Porém, este cenário só foi possível a partir da inserção destes agentes na lógica da economia do dom. Vejamos portanto como estes negociantes atuavam na praça de São Luís e quais as práticas de enriquecimento eles dispunham para se “credenciar” junto àqueles que barganhavam mercês e títulos à coroa. Desta forma, analisamos a trajetória militar, política, mas sobretudo econômica do negociante José Gonçalves.

6 ARRUDA, 1980.

7 CARREIRA, 1988, P. 99.

8 Informação retirada dos Livros de Negociação constante no fundo arquivístico “ Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão”, do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

9 FRAGOSO, 2000.

O caso de José Gonçalves é bem clássico. Apesar de ter seguido a carreira militar, foi como negociante que se destacou em São Luís e regiões onde possuía terras. Aliás o militarismo foi um traço marcante na composição da credencial social que habilitava estes homens a compor a chamada “nobreza da terra”. O exercício militar fazia parte do *habitus* das elites colonial, tanto na ocupação de postos militares nas tropas regulares ou nas milícias. Era também mais uma oportunidade para por a disposição da coroa cabedais que financiavam os tropas da coroa.

José Gonçalves aparece na documentação do Conselho Ultramarino em diversas ocasiões, e se destaca pelas grandes doações feitas a rainha Maria I. Em 1797 doou 1080 sacas de arroz, que serviram para abastecer “ os Reais Armazéns, para ajudar a municiar as Reais Tropas, quando V. Majestade assim haja por bem”.¹⁰ Além da ajuda as tropas em Portugal, este também ajudou a capitania do Maranhão, quando esta se viu envolvida em conflitos com os espanhóis. Foi devido a este procedimento que em 1797, d. Maria I agraciou-lhe com o Hábito da Ordem de Cristo, pela doação anual de 1.800 (mil e oitocentas) sacas de arroz e mais o empréstimo de 20 (vinte) contos de réis durante a guerra de fronteira com os espanhóis no final do século XVIII.¹¹

No entanto, foi como comerciante e contratador que José Gonçalves ficou mais conhecido na sociedade maranhense, estando entre os homens de negócios mais ricos de sua época. O Barateiro, como era conhecido na praça comercial de São Luís, é exemplar para a análise de como o fator econômico também pode ser levado em consideração ao se analisar o sistema de mercês, uma vez que a o crescimento da atividade comercial, valorizou este setor, quando do processo de crescimento da movimentação externa do mercado no período Pombalino.¹²

A figura do negociante ou contratador é reinventada nas colônias, e ganham prestígio na sociedade dos trópicos. Isto por que, segundo as regras de nobilitação, os ofícios mecânicos foram por muito tempo, aliados do processo de engrandecimento, em

10 AHU-MA, doc. 7720

11 AHU-MA, doc. 7750

12 Vale ressaltar que para o Estado do Maranhão o crescimento econômico iniciado em meados do século XVIII, foi auxiliado pela instalação da Companhia Geral de Comércio em 1756. Ver: VIVÊIROS, Jerônimo. História do Comércio no Maranhão (1612-1895). São Luis: Associação do Comércio do Maranhão, 1998.

detrimento dos representantes das grandes casas nobres do Reino. Este quadro irá mudar apenas no século XVIII acessibilidade de comerciantes e industriais a titulação.¹³ Os critérios de pureza de sangue usados para a distribuição da graças em Portugal foram adaptados nas colônias de maneiras a amenizar esta característica na formação das elites locais. A nobreza brasileira raramente descendia da grande nobreza lusa, sendo, na verdade, proveniente da dita nobreza civil, essencialmente constituída por setores médios, que enxergaram nas campanhas ultramarinas uma oportunidade de fazer fortuna e fama, tornando-se assim os principais da terra.

Como objetivo de acumular largos cabedais José Gonçalves também se aventurou a aportar no Maranhão, em 1777, e apropriar-se dos meios mais habituais ascensão social.¹⁴ Nos anos iniciais conseguiu mercê de várias cartas de sesmarias em algumas localidades do interior da província (ver tabela abaixo) onde cultivou arroz, algodão, mandioca e outros gêneros, constituindo-se não somente como contratador, mas também um fornecedor de produtos que enchiam seus navios e os da metrópole.

Tabela 5: Propriedades rurais com produção pertencentes a José Gonçalves da Silva.

Propriedade	Localidade	Gênero cultivado
Fazenda de lavoura	Sete Lagoas – Guimarães	Engenhos de cana-de-açúcar /Mamona/ Farinha de mandioca/ Arroz/ Algodão/ Gado Vacum.
Fazenda de lavoura	Bom Jardim e Lago Namurapé – Rio Turiaçu	Arroz e algodão
Fazenda de gado	Guimarães	gado vacum e cavalari
Fazenda de gado	Sítio dos Serranos – Cururuu	gado vacum e cavalari
Fazenda de gado	Sítio Bonito – Icatú	Gado vacum e cavalari

Fonte: ARTJMA, testamento de José Gonçalves da Silva, liv. reg. test. anos., 1821-1822.

13 Esta modificação é inaugurada na era expansionista e reforçada no século XVIII com a Legislação Pombalina e a valorização dos comerciantes na sociedade portuguesa. MONTEIRO, 2003; HESPANHA, 1993, p. 123.

14 Segundo Milson Coutinho há uma discordância entre autores sobre o ano exato da chegada deste português no Maranhão, sendo indicado apenas que este chegou por volta do ano de 1777 e que logo depois iniciou atividades agrícola na ribeira do Itapecuru. COUTINHO, 2005, p. 160.

Os empreendimentos agrícolas deste comerciante foram incrementados pelas negociações de mercadorias e a importação de manufaturas revendidas nas suas casas comerciais estabelecidas na Praia Grande, advém daí o apelido de “ O Barateiro”. Não há registros na documentação analisada de quais seriam estes produtos importados e revendidos no Maranhão, no entanto, Caio Prado Junior afirma que, nos portos de maior movimentação, e o autor cita São Luís, o fluxo de exportações acompanhava o de importação, tornando-se estes portos grandes consumidores de produtos portugueses, uma vez que estas cidades possuíam uma grande demanda por “ gêneros alimentícios de luxo, como o vinho, o azeite de oliva e outros; do sal, gênero estancado (...) e sobretudo manufaturas de metais, do ferro em particular”.¹⁵

Os contratos reais são uma modalidade bem característica da tentativa de regulamentação do Estado, embora houvesse um amplo comércio privado processado por negociantes com grandes capitais.¹⁶ No caso do comércio oficial, que era encaminhado pelos agentes da Coroa e das alfândegas existentes em todos os portos mais importantes do Império português, o controle feito pela governança local era muito mais incisivo, e , portanto, implicava numa maior participação deste elementos nos trâmites, ou na apropriação, das rotas de comércio. A atuação destes representantes da coroa na contratação local podia variar da simples arrematação de monopólios para seus aliados políticos, como também “ os governadores das colônias e os altos funcionários tornavam-se muitas vezes sócios comandatários em empresas mercantis”.¹⁷

A associação do governo local com negociantes é vista, no caso estudado, a partir dos diversos requerimentos encaminhados pelo governador D. Fernando Antônio de Noronha, a Lisboa, privilegiando José Gonçalves na arrematação do contrato de carne verde e pescada seca, apontando para uma possível participação do governador, seja no lucro, ou mesmo na associação deste com negociantes da praça maranhense. A prática do comércio não era estranha aos governadores eleitos da metrópole. Ao verificar as quedas em desgraça devido as práticas mercantis dos vice-reis e capitães-generais das capitanias da África e do Brasil, Nuno Monteiro afirma que segundo as

15 JUNIOR, 2008, p. 229

16 Ver: MADEIRA, Mauro de Albuquerque. Letrados, Fidalgos e Contratadores de Tributos no Brasil Colonial. Brasília: Coopermídia/ Unafisco/ Sindifisco, 1993.

17 BOXER, 2002, p. 336.

ordenanças reais eram permitido aos governadores “ o privilégio de poderem efetuar certos carregamentos por sua conta”¹⁸, no entanto, este aval não poderia ultrapassar uma determinada quantidade, e nem se transformar em monopólio comercial.

Os privilégios concedidos ao Barateiro não se restringiram ao governo de D. Fernando. Anos antes, no mandato de D. José Telles da Silva, também foram concedidas vantagens ao comerciante. Em carta de 1 de julho de 1787, Telles da Silva, intervém no pedido de doação de um terreno na área da Praia Grande, para a construção de um armazém de madeiras. Segundo José Telles, o deferimento do pedido de José Gonçalves era impreterível, pois a obra seria “de grande utilidade dando resultado ao povo de ter uma Estância fornecedora de toda a qualidade de madeira para a edificação das casas que todos os dias farão por falta desta comodidade, e que muitos não edificam pelas dificuldades, que se encontram na condução da madeira para a sua edificação”.¹⁹

Está claro que por trás do discurso de assistência a população encontrava-se uma oportunidade de arrematação do contrato de madeiras para a construção civil na cidade, e no estocamento para a exportação, além de auxiliar a confecção dos seus navios destinados ao carregamento da produção provenientes das unidades produtoras no interior da capitania.

Sendo assim, no que diz respeito ao comércio colonial o que vamos observar é a utilização de estratégias que se alicerçaram nas brechas deixadas pela autonomia local, com intuito de forjar um caráter oficial por meio das instâncias oficiais do estado. Neste jogo os contratadores tinham necessariamente que saber negociar com as oficialidades para garantir a primazia nas rotas do comércio ultramarino, contanto também com a falta de fiscalização e com acordos obscuros feitos com a governança local.

Por outro lado a metrópole soube também impor mecanismos para absorver o máximo de lucros e garantir o monopólio da produção colonial. Isto não impedia, no entanto, os descaminhos das cargas que, em tese, deveriam aportar exclusivamente em Lisboa, mas conseguia manter uma margem de arrecadação suficiente para encher o erário real. O meio utilizado pelo rei para este controle comercial consistia na

18 MONTEIRO, 2001, p.277

19 AHU-MA, doc. 6001

gratificação feita aos vassallos que geravam renda, e ainda conseguiam dispor de seus serviços e fortuna em favor da província. Neste quesito o Barateiro foi exemplar. Os relatos de doações feitas a Coroa, seja para os cofres públicos, são muito frequentes na documentação²⁰. Por carta de Sua Magestade emitida no ano de 1797, é louvada sua “ fidelidade, e amor os seus súditos e vassallos, que por este acto de aceitar o oferecimento de Vossa Merce [José Gonçalves], e por esta carta, fique perpetuada na sua família, para exemplo de seus vindouros, a memoria de uma ação tão ilustre tão própria de um vassallo”²¹. O contratador é ainda referido com um dos “ maiores Negociantes da dita cidade, de onde comercia para a corte, e para o Porto, remetendo avultadas porções de edifícios próprios do pais em Navios seus, e da Praça de São Luís”²².

A fama de José Gonçalves como comerciante era bastante conhecida no Reino, dado inúmeros contratos reais aprovados pelo Conselho Ultramarino. Este mantinha frequentes relações comerciais com os portos de Lisboa e do Porto, possuindo também uma consignação de escravos na praça de São José de Bissau, na Africa, que eram revendidos como mão de obra aos senhores de terra maranhenses (AHU, Cx. 83, Doc. 7702). A arrematação do contrato que fornecia carnes verdes a São Luís e a metrópole foi mediado pelo governador tendo este sempre o “ preferido a todos os outros negociantes na escolha que dele [faziam] para tomar conta da carregação inteira de hum navio que veio arribado a este porto (...)” (AHU, Cx. 95, Doc. 7810), tendo D. Fernando de Noronha mediando ainda um segundo contrato de carnes no ano de 1799.

Todos estes empreendimentos constituirão uma imensa fortuna a qual, segundo seu testamento, era tão diversificada quanto os negócios de seu testador. Com a apreciação deste documento foi possível observar alguns aspectos como, a composição do seu legado advindo dos lucros conseguidos no comércio; suas associações com outros comerciantes da Praça de São Luís, apontando para uma organização dos homens de negócios em acordos que priorizavam a comercialização da variedade de gêneros por

20 Foram utilizados: Os documentos do AHU, que trazem referência ao verbete SILVA, José Gonçalves (da Catálogo de Documentos Manuscritos Avulsos Referentes à Capitania do Maranhão); O Catálogo dos Registros Gerais (publicado pela SECMA, 2009); Correspondência de Joaquim de Melo e Póvoas (publicado pela SECMA, 2009).

21 AHU, doc. 7750

22 AHU, doc. 7702

estes produzidos; a posse de inúmeros imóveis na região da praia grande que depois rendeu-lhe uma avultada soma anual; além da descrição dos ornamentos de luxo, responsáveis pela sustentação de um status de nobreza, traduzida pela posse de alguns objetos, hábitos e números de escravos domésticos.²³

A pretensão deste comerciante de viver nobremente é traduzida na descrição dos seus bens, sendo o mais expressivo deles a sua morada construída no fim da rua grande, conhecida como a Quinta do Barão. Com arquitetura e ornamentos inspirados nos solares do reino, foi, segundo Coutinho, “ a primeira quinta do Maranhão (...) onde plantou árvores frutíferas da terra e da Europa, que passou a ser um lugar de visita pública, por que sempre estava de portas abertas”.²⁴ Esta residência contava ainda com um oratório agregado chamado de Capela das Laranjeiras, a qual José Gonçalves decidiu que ela não fosse só uma capela particular, que atendesse, mas que a mesma tivesse portas para a rua.²⁵ É neste local que se encontra o jazigo de José Gonçalves, ornamentado com seu brasão de armas esculpido no chão da capela.

Além da reconhecida riqueza, e suas relações como grandes políticos e outros comerciantes da cidade, o Barateiro ainda investiu nos rituais de sociabilidade, como jantares públicos e festas, que o integrava numa suposta rede relacionamentos como outras famílias distintas da cidade. Segundo Antônia Mota, é “ através do espólios maranhenses, podemos constatar que grande parte do que auferido com a atividade produtiva cristalizava-se em construções urbanas e seu aparelhamento”²⁶, participando, então, para a definição do tipo de nobreza da terra, baseada na riqueza e orientada pelo modelo europeu de etiqueta.

A distinção social desejada por este contratador não dependia somente de sua fortuna e rede de amizade, faltava ainda os distintivos que lhe arrogavam o status de nobreza, e este apenas a coroa podia conceder por graça e recompensa dos serviços

23 Luís Felipe Alencastro cita que a riqueza dos senhores de terras e comerciantes era medida pelo objetos de luxo e pela quantidade de escravos, considerando este um dos “ traços mais arraigados da sociabilidade luso-portuguesa [que] consiste no hábito de considerar o numero de escravos domésticos como sinal de riqueza”. ALENCASTRO, 2000, p. 38

24 COUTINHO, 2005, p.164-165

25 ARTJ, Liv. Reg. Test., 1821-1822

26 MOTA, 2007, p. 131

prestados e dons gratuitos oferecidos pelos seus vassallos. Este pré-requisito foi sumariamente cumprido pelo Barateiro, mediante aos donativos, empréstimos dispensados a esta capitania, bem como a Fazenda Real na metrópole. O conteúdo das doações são definidoras do ofício de mercador, já que a maior parte dos oferecimentos a coroa foram em gêneros cultivados em suas fazendas. Nos registros do Conselho Ultramarino consta a relação de doações feitas anualmente, em produtos ou mesmo em dinheiro, destinados ao erário real, resultando para o contratador em benefícios que poderiam ser, entre outros, a concessão de comendas das ordens honoríficas, postos militares, confirmações de sesmarias ou até a arrematação de contratos régios. Foi assim que José Gonçalves conseguiu arrematar o contrato da carne verde e da pescada seca, tendo para esta última instalada uma pequena benfeitoria de salgar peixe.²⁷ (A assistência oferecida por José Gonçalves não se limitou a província do Maranhão. Segundo as justificações de serviços enviadas para a apreciação do Conselho Ultramarino, o contratador havia socorrido em 1805 a capitania do Ceará, e em 1806 a capitania do Pará. Fez ainda, vir da Bahia o antídoto para a preparação da vacina contra a varíola, demonstrando que seus serviços estavam inteirante a disposição da população, para ocasiões em que a coroa não podia disponibilizar de capitais para socorrer seus vassallos.

O Barateiro contava ainda com uma razoável frota de navios que além de transportarem suas mercadorias para Lisboa, servirão lhe como auxílio nos serviços ao estado, visto que este foi governador da fortaleza de São Marcos. Ao analisar a petição do posto de governador da referida fortaleza, o conselho levou em consideração a disponibilidade de cabedais e navios do comerciante. Confirmando esta alegação temos em atestação de Antônio dos Santos Capitão de Mar e Guerra da Armada Real, pela qual cita a oferecimento do Navio Boa União por José Gonçalves e seu irmão Bento Gonçalves da Silva, quando da invasão, em 1799, da baía de São Marcos por um corsário inimigo, “ sem que para isso quisessem cousa alguma, fazendo-se gratificáveis pelo seu zelo, honra e desempenho”.²⁸

27 AHU-MA doc. 7707 e doc. 8447

28 AHU-MA, Doc. 10967

Na tabela abaixo estão enumerados todas as certidões e atestações apresentadas nos autos cíveis de justificação para a remuneração dos serviços prestados a coroa. Nesta extensa folha de serviços e doações podemos traçar um perfil da trajetória percorrida por José Gonçalves, uma vez que os produtos oferecidos correspondem a com os produtos exportados por ele.

Tabela 6: Donativos, empréstimos e serviços prestados por José Gonçalves da Silva.

	Enumeração dos documentos juntos neste requerimento.
Nº do Documento	Conteúdo
1	Patente de governador da Fortaleza de São Marcos em atenção ao dom gratuito.
	Patente de Coronel de Milicias
3, 4, 5	Carta do Ministro do Estado por que foi aceito o empréstimo de vinte contos de réis, e o dom gratuito de mil e oitenta sacas de arroz anualmente durante a guerra; Aviso de participação ao governador desta capitania; aviso porque foi aceito a oferta de quinhentas sacas de farinha de pau entradas nos Armazéns Reais.
6, 7, 8, 9, 10	Certidões por que consta as entradas nos armazéns reais de arroz e farinha de pau de dom gratuito [ilg.] que lhe foi de 970 quintaes de arroz, contém
11, 12	Certidões por que se mostra ter pagado de direito nesta alfandega até o ano de 1798, de fazendas de importação a quantia de 322\$277.
13	Certidão por que mostra que desde 1792 até 1799 pagou de imposto dos algodões que embarcava para Portugal a quantia de 17: 320\$060
14	Certidão por que consta que no ano de 1798 havendo os contratos reais andando em praça, e findo os dias da [ilg.] fora lançar em todos os dizimos de ambas as capitanias a execção de algumas freguesias cujo preço de sua dita arrecadação fora de 144:020\$600.
15	Certidão por que conta haver oferecido o seu navio Boa União, e forneceu o necessario as duas embarcações destinadas a irem dar cassa a um corsário inimigo que apareceu na Bahia de São Marcos.
16, 17	Ofícios da Junta da Fazenda para mandar fazer assistencia de munições e soldos aos destacamentos militares
18	Oficio para concorrer com os fardamentos e mais efeitos necessários para obra de abertura da cachoeira do Munim.
19, 20	Documentos por que consta ser encarregado de fazer em Portugal assistencia aos quatro alunos desta capitania aos estudos de Portugal por ordem régia.

Enumeração dos documentos juntos neste requerimento.	
Nº do Documento	Conteúdo
21, 22, 23	Ofícios e atestações por que mostra ser encarregado de fazer vir da Bahia a vacina com que despendera e não quizera receber pagamento e igualmente do socorro da farinha que mandou para socorrer a capitania do Ceará.
24	Carta do governador do Pará pela qual se mostra ter mandado para aquela cidade os mantimentos de que se achava em extrema necessidade.
25	Justificação em que se compreendem uma grande parte dos serviços prestados nesta capitania.

Fonte: AHU, Cx. 153, Doc. 10967.

As recompensas recebidas por este comerciante caracterizam o sistema de recompensas instaurado pela coroa, presente também no reino onde:

“ A justiça distributiva (...) era objeto de grande atenção na sociedade portuguesa do Antigo Regime (...) com efeito, servir a Coroa, com objetivo de pedir em troca recompensas, tornava-se um modo de vida (...) uma estratégia se sobrevivência material, mas também honorífica e de promoção.”²⁹

Este sistema foi transplantado para o espaço atlântico, a fim de manter os laços de vassalagem, o controle e defesa das colônias. Nos livros de *Registros Gerais do Governo do Maranhão (1754-1824)*, encontram-se as confirmações das patentes e cartas de sesmarias requeridas por José Gonçalves que foi agraciado com os postos de capitão de milícias (1803), governador da fortaleza de São Marcos (1805) e brigadeiro reformado dos Reais Exércitos (1814).³⁰

A *economia do dom* traduziu-se para os comerciantes do atlântico sul como uma promessa de conquistar espaço junto a nobreza principal da terra. Para tanto era necessário ultrapassar a imagem do oficial mecânico, desprovido de qualidades para ocupar lugares destinados aos nobres na sociedade. Assim a política econômica de Pombal contribuiu substancialmente para que os contratadores ganhassem destaque, já que o incentivo à exportação de produtos construíram o avanço econômico no século XVIII. Deste modo, o status de nobreza foi paulatinamente apropriado pelo homens de

²⁹ OLIVAL, 2001, p. 21

³⁰ Ver verbete: SILVA, José Gonçalves. SECMA, 2009.

negócios que complementaram sua expressiva fortuna com os títulos inseriam os no estatuto nobiliárquico.

Tabela 7: Mercês Recebidas por José Gonçalves da Silva

Graça	Ano da Concessão
Sesmaria no lugar de São João de Marcos – Sertão do Maranhão	1776
Posto de Capitão de Infantaria no Regimento da Ilha de Santiago do Cabo Verde	1784
Sesmaria na localidade de cabelo de Velha – Ribeira do Rio Cururupu	1787
Habito da Ordem de Cristo	1797
Foro de Fidalgo Cavaleiro da Casa Real	1797
Posto de Coronel de Milícias	1800
Carta de Brasão passada em Lisboa	1802
Governador da Fortaleza de São Marcos	1806
Brigadeiro dos Reais Exércitos	1814

Fonte: AHU, Cx. 154, Doc.011071.

Referências

ALENCASTRO, Luis Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil No Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

ARRUDA, José Jobson de A. **O Brasil no Comércio Colonial**. São Paulo: Ática, 1980.

BICALHO, Maria Fernanda. **As câmaras ultramarinas e o governo do Império**. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

BOXER, Charles. **O Império Marítimo Português (141-1825)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

COUTINHO, Mílson. **Fidalgos e Barões: Uma história da nobiliarquia lusomaranhense**. São Luís: Instituto Geia, 2005.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de Grossa Ventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (179-1830)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

HESPANHA, António Manuel & XAVIER, Ângela Barreto. **A representação da sociedade e do poder**. In: HESPANHA, António Manuel. (Coord.) **História de Portugal: O Antigo Regime (1620-1807)**. Lisboa: Circulo de Leitores, vol. 4, 1993.

JUNIOR, Caio Prado. **Formação do Brasil Contemporaneo**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **O Crepúsculo dos Grandes, a casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832)**. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2003.

_____. **Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII**. In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MOTA, Antônia da Silva. **Família e Fortuna no Maranhão Colônia**. São Luís:EDUFMA, 2006.

OLIVAL, Fernada. **As Ordens Militares e o Estado Moderno: Honras, mercê e venalidade em Portugal**. Lisboa: Estar Editora, 2001. SCHWARTZ, Stuart B. **A economia do Império Português**. In: BETHENCOURT, Francisco & CURTO, Diogo Ramada (Orgs.). **A Expansão Marítima Portuguesa, 1400-1800**. Lisboa: Edições 70, 2010.

VIVÊIROS, Jerônimo de. **História do Comércio no Maranhão (1612-1895)**. São Luis: Associação do Comércio do Maranhão, 1998.